Município de Bom Jesus do Oeste - SC

Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 058/2023

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste em disciplinar o repasse financeiro do município para

manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou

aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de

software de gerenciamento.

2 - EXECUTOR

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS AMERIOS

Cidade: Maravilha – SC

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro

CNPJ: 01.201.427/0001-10

3 - FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no

artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 2°, III da Lei n. 11.107/2005.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha se dá em razão ao acordado em assembleia geral dos prefeitos o qual o Consórcio

Intermunicipal de Saúde - CIS AMERIOS, prestara os seguintes serviços:

I – Receber os recursos financeiros repassados pelos municípios;

II – Aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto;

III - Fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do

município

5 – PREÇO:

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos anualmente ao consórcio serão de R\$ 90.744,00

(noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de

R\$ 7.562,00 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais) e poderá repassar R\$ 691.824,53 (seiscentos e

noventa e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos

EXCEDENTES a serem utilizados pelo município

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme preço firmado em assembleia com os demais municípios, pelos serviços estipulados pelo contrato.

7 - PERIODO DE VIGENCIA:

O período de vigência do presente processo será de 05/01/2023 até 31/12/2023.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 05/01/2023.

Airton Antônio Reinehr Prefeito Municipal